



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Fernando Padula Novaes, Secretária Municipal de Educação para que responda às seguintes questões:

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizou uma parceria com o Instituto Baccarelli para a gestão de 12 (doze) Centros Educacionais Unificados - CEUs, através do Chamamento Público nº 05/SME/2021 (SEI nº 6016.2020/0055770-9);

CONSIDERANDO que é função do Vereador a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme artigo 47 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que foi apresentada, por este Requerente, representação ao Ministério Público em face Sociedade de Concertos de São Paulo - Instituto Baccarelli, por conta do não cumprimento contratual no tocante a prestação de contas como determina o especificamente as cláusulas 23.3 e 23.5 do termo de colaboração, que estabelecem o prazo de 30 dias do final de cada semestre, prorrogáveis por mais 30 dias, para a apresentação da prestação de contas parcial

CONSIDERANDO que os prazos acima descritos já foram ultrapassados, no que se refere à prestação do 2º semestre de 2022;



CONSIDERANDO que o Instituto Baccarelli disse à Folha de São Paulo, em 28 de abril de 2023, que *"As afirmações levantadas têm como base o relatório rotineiro da SP Parcerias de fiscalização dos termos de colaboração. O Instituto Baccarelli já apresentou todos os documentos comprobatórios das despesas executadas nos referidos termos"*;

CONSIDERANDO que a própria Prefeitura já enviou 5 notificações (id 079932261, 079940517, 081788393, 082189097 e 084558935) todas do Procedimento SEI 6016.2021/012145-1, cobrando prestações de contas não entregues;

CONSIDERANDO que só foram localizados documentos comprobatórios dos gastos no montante de R\$ 140.157,07 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos);

REQUER seja expedido ofício ao ilustre Secretário para que responda:

- a) O Instituto Baccarelli, de fato, comprovou com notas fiscais os gastos que foram realizados, além do montante de R\$140.157,07 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos)? Se sim, poderiam enviar as cópias das notas fiscais?
- b) Quais parâmetros e procedimentos a Prefeitura utiliza na fiscalização de termos de parcerias firmados com as Organizações das Sociedade Civil? Caso a Baccarelli não tenha prestado contas, quais sanções ela sofrerá?

Certos de Vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.



Antonio Biagio Vespoli

PROFESSOR TONINHO VESPOLI

Vereador